

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

### **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO REMOTO**

**1 UNIDADE REQUISITANTE:** Divisão de Segurança e Transporte.

#### **2 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** Implantação de sistema de videomonitoramento remoto para as áreas internas e externas das edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, sediadas na Capital Cearense (**Complexo Sede do TRT7**), na Região Metropolitana de Fortaleza (**Vara de Eusébio e Vara de São Gonçalo do Amarante**) e no Interior do Estado do Ceará (**Fórum de Sobral, Vara de Aracati, Vara de Baturité, Vara de Crateús, Vara de Iguatu, Vara de Limoeiro do Norte, Vara de Quixadá e Vara de Tianguá**), através de câmeras de vigilância eletrônica interligadas em cumprimento às previsões constantes na Resolução nº 175/2016 (art. 1º, III) do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e na Resolução nº 291/2019 (art. 13, III), do Conselho Nacional de Justiça.

**2.2 DO SERVIÇO CONTINUADO:** Considera-se o serviço como prestação continuada que não pode sofrer interrupções, haja vista a Administração Pública já deter o conhecimento da sua necessidade por seguidos exercícios financeiros e que os serviços esperados não se exaurem em período predeterminado. Isto demonstra a premência de constante refazimento, pressupondo a vigência da contratação por mais de um exercício financeiro para que a administração possa cumprir sua missão institucional, o que repercutirá favoravelmente no desempenho das atividades desenvolvidas e conservando o bem-estar no ambiente do trabalho, conforme previsto no Plano Estratégico Institucional 2015-2020, aprovado pela Resolução TRT7 nº 475/2015, possibilitando, assim, o alcance do aperfeiçoamento da gestão e da visão do futuro do Judiciário Trabalhista no Ceará.

#### **3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** A contratação demandada neste projeto se justifica por visar à segurança dos magistrados, servidores, prestadores de serviço, usuários da justiça e do público em geral, assim como resguardar as instalações, documentos, mobiliários, equipamentos e todo o patrimônio pertencente ao Tribunal.

**3.2** Entre os diversos recursos de seguranças existentes, a vigilância eletrônica por meio do videomonitoramento está entre as que mais atualmente são empregados, devido à sua eficiência e à constante atualização das tecnologias.

**3.3** Nos últimos anos, a utilização do CFTV (Circuito Fechado de Televisão) tem tido papel fundamental nas estratégias e políticas de segurança, pois oferece condição de visualização de imagens de diversas áreas, de forma centralizada, propiciando o monitoramento de vários ambientes simultaneamente, bem como o controle de acesso de pessoas, de produtos e veículos e, ainda, uma maior fiscalização dos procedimentos daqueles que transitam na área monitorada.

**3.4** A inexistência de tecnologia adequada e em quantidade suficiente, torna impossível a identificação visual de situações adversas ou de eventuais ações suspeitas em todos os pontos das edificações.

- 3.5** Ademais, o número de recursos humanos na área de segurança, sejam servidores efetivos ou contratados, para atuar em todos os ambientes, é insatisfatório, demonstrando a fragilidade do órgão em se proteger.
- 3.6** Desta forma, o controle realizado através de um sistema de segurança eletrônica se torna de extrema importância, pois auxiliará sobremaneira na:
- 3.6.1** Cobertura de áreas onde a vigilância contratada e a segurança institucional não se encontram presentes;
  - 3.6.2** Na apuração de incidentes de segurança que porventura venham a acontecer nas imediações e no interior das edificações; e
  - 3.6.3** Na prevenção de delitos.
- 3.7** Devido a esta latente e evidente necessidade, o TRT7 vem buscando ao longo dos anos a migração para um sistema moderno, aberto e escalável, criando proteção às áreas e patrimônios e permitindo à Administração ter condições de monitorar e acompanhar as informações e imagens geradas de forma eficiente e bem dimensionada, atendendo as diretrizes tecnológicas atuais e as determinações contidas em Resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).
- 3.8** Em 2015 recebeu definitivamente amplo projeto de segurança contratado para as edificações da Sede (Processo nº 10.176/2012 da Empresa World Telecom), o qual contemplou, além de projetos de Infraestrutura e CFTV, também Controle de Acesso, Incêndio e Alarme. Referido trabalho norteou a instalação de 34 (trinta e quatro) equipamentos no entorno do Complexo Sede do TRT7, as quais demonstraram sua eficiência e eficácia na prevenção e na repressão de delitos, restando a implantação nas áreas internas, objetivando identificar pessoas, acompanhar movimentações e detectar possíveis infrações.
- 3.9** Para as instalações da 1ª instância, por meio do PROAD nº 5552/2019 foram implementados sistemas de videomonitoramento remoto no Complexo do Fórum Autran Nunes (Capital), nos Fóruns de Caucaia e Maracanaú (RMF), no Fórum do Cariri (Interior) e na Vara de Pacajus (RMF), os quais, até o presente momento, estão atuando satisfatoriamente para no atendimento das necessidades da área de segurança institucional.
- 3.10** Entendemos, portanto, fundadas as razões para implantação de um sistema de videomonitoramento para as áreas internas e externas das edificações do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região mencionadas no **item 2.1** deste Termo de Referência.
- 3.11** A vigilância eletrônica desejada será baseada em **tecnologia IP** para o Complexo Sede do Tribunal e, no mínimo, em **sistema analógico com equipamentos Full HD** para as unidades sediadas na RMF e interior do estado. O uso de tecnologia IP para o complexo de prédios da Sede do Tribunal deve-se a necessidade de aproveitamento da rede Ethernet já existente, incluindo *switchs*, cabos e fibras óticas. Esta premissa simplifica sobremaneira a complexidade do sistema de CFTV, uma vez que toda a infraestrutura de rede já instalada é aproveitada. Nas edificações de menor tamanho, onde não há

complexidade para concentrar o cabeamento em um único local, optou-se por admitir o uso de tecnologia analógica com o intuito de otimizar o custo/benefício da solução.

#### **4 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

**4.1** Esta solução permitirá que as unidades beneficiadas desta Justiça Trabalhista estejam sob uma vigilância adequada, salvaguardando a integridade física das pessoas, possibilitando a adoção de intervenções preventivas e repressivas, aumentando a capacidade de ação das equipes de segurança, quando se fizerem necessárias, e, ainda, auxiliando na geração de evidências de situações que, porventura, venham a ocorrer dentro das unidades desta instituição.

**4.2** A contratação de uma das soluções propostas viabilizará redução potencial no custo do contrato de vigilância terceirizada, uma vez que haverá possibilidade de redução das quantidades de postos, especialmente os noturnos, mais onerosos.

#### **5 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO**

**5.1** Esta contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico do Regional, aprovado pelo ATO TRT7.GP.Nº 64, DE 04 DE JUNHO DE 2021, observando, especialmente, o previsto no **Objetivo Estratégico “Incrementar modelo de gestão de pessoas”** (Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos servidores e magistrados, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da jurisdição trabalhista, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos métodos e processos de trabalho. Alinhamento aos macrodesafios do Poder Judiciário: Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas).

**5.2** Entendemos que o aqui proposto é perfeitamente enquadrável na valorização do capital humano e na melhoria de sua qualidade de vida, vez que estar em local de trabalho mais protegido é com certeza um fator de tranquilidade que impacta positivamente no psicológico e no rendimento das pessoas.

**5.3** É possível a consulta a texto do citado Planejamento Estratégico por meio do *link* [http://www.trt7.jus.br/pe/files/PEI\\_TRT7\\_2015\\_2020\\_v\\_1\\_2016.pdf](http://www.trt7.jus.br/pe/files/PEI_TRT7_2015_2020_v_1_2016.pdf).

**5.4 A presente contratação encontra-se prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.**

#### **6 SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

**6.1** Aquisição de equipamentos e monitoramento próprio, com garantia por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses:

##### **6.1.1 VANTAGENS:**

**6.1.1.1** Não terá custo mensal;

**6.1.1.2** Reforço na vigilância diurna;

**6.1.1.3** Diminuição de postos da atual estrutura utilizada no Contrato nº 23/2016 de vigilância armada terceirizada, com a possibilidade de exclusão de 9 (nove) de 12x36 noturnos (1 em Aracati, 1 em Baturité, 1 em Crateús, 1 em Eusébio, 1 em Iguatu, 1 em Limoeiro do Norte, 1 em Quixadá, 1 em São Gonçalo do Amarante e 1 em Tianguá), os quais perfazem R\$ 87.017,42 (oitenta e sete mil, dezessete reais e quarenta e dois centavos) mensais ou R\$ 1.044.209,04 (um milhão, quarenta e quatro mil, duzentos e nove reais e quatro centavos) anual.

**6.1.2 DESVANTAGENS:**

**6.1.2.1** Custo inicial do investimento será alto;

**6.1.2.2** A vida útil dos equipamentos é, em média, de 3 (três) anos, em função da velocidade do avanço tecnológico na época atual;

**6.1.2.3** Após o terceiro ano de garantia, haverá custos com contrato de manutenção preventiva e corretiva;

**6.1.2.4** Possibilidade de substituição de equipamentos por obsolescência entre o terceiro e o quinto ano de uso;

**6.1.2.5** O videomonitoramento e acompanhamento de ocorrência ficará sob a responsabilidade do diretor de secretaria e/ou agente de segurança local, bem como da Central de Monitoramento e Operacionalização em Fortaleza/CE.

**6.2** Aquisição dos equipamentos com prestação de serviços de monitoramento e manutenção por empresa terceirizada – serviço continuado:

**6.2.1 VANTAGENS:**

**6.2.1.1** Não será necessário a utilização de recursos humanos do tribunal para a realização do monitoramento;

**6.2.1.2** A responsabilidade pelo acompanhamento tanto do cotidiano das unidades quanto de possíveis ocorrências ficará a cargo da contratada;

**6.2.1.3** Reforço na vigilância diurna;

**6.2.1.4** Diminuição de postos da atual estrutura utilizada no Contrato nº 23/2016 de vigilância armada terceirizada, com a possibilidade de exclusão de 9 (nove) de 12x36 noturnos (1 em Aracati, 1 em Baturité, 1 em Crateús, 1 em Eusébio, 1 em Iguatu, 1 em Limoeiro do Norte, 1 em Quixadá, 1 em São Gonçalo do Amarante e 1 em Tianguá), os quais perfazem R\$ 87.017,42 (oitenta e sete mil, dezessete reais e quarenta e dois centavos) mensais ou R\$ 1.044.209,04 (um milhão, quarenta e quatro mil, duzentos e nove reais e quatro centavos) anual.

**6.2.2 DESVANTAGENS:**

**6.2.2.1** Custo inicial do investimento será alto;

**6.2.2.2** A vida útil dos equipamentos é, em média, de 3 (três) anos, em função da velocidade do avanço tecnológico dos dias de hoje;

**6.2.2.3** Após o terceiro ano de garantia, haverá custos com contrato de manutenção preventiva e corretiva;

**6.2.2.4** Possibilidade de substituição de equipamentos por obsolescência entre o terceiro e o quinto ano de uso;

**6.2.2.5** Haverá pagamento mensal de serviços.

**6.3** Locação total de equipamentos, incluindo serviço de monitoramento e atendimento presencial de ocorrências na capital e na sua região metropolitana – serviço continuado:

**6.3.1 VANTAGENS:**

**6.3.1.1** O investimento inicial da solução não é de alta monta, se comparado à aquisição;

**6.3.1.2** Levando em consideração os valores mensais pagos no Contrato nº 23/2016 (vigilância armada – PROAD nº 3369/2019) e no Contrato nº 37/2019 (videomonitoramento remoto – PROAD nº 5552/2019), o que é desembolsado para o pagamento dos 9 (nove) postos noturnos de vigilância armada referenciados é, aproximadamente, 98% (noventa e oito por cento) maior do que se gasta com os serviços de videomonitoramento do Complexo do Fórum Autran Nunes, dos Fóruns de Caucaia, do Cariri e de Maracanaú e da Vara de Pacajus, incluindo equipamentos, assistência técnica, manutenção, suporte e atendimento profissional e atualização de softwares;

**6.3.1.3** Renovação dos equipamentos, software e etc. com soluções de última geração pela contratada, conforme definido em contrato;

**6.3.1.4** Não será necessário a utilização de recursos humanos do tribunal para a realização do monitoramento no período noturno, sendo estes usados para reforço no diurno;

**6.3.1.5** A responsabilidade pelo acompanhamento tanto do cotidiano das unidades quanto de possíveis ocorrências no período noturno ficará a cargo da contratada;

**6.3.1.6** Reforço na vigilância diurna;

**6.3.1.7** Diminuição de postos da atual estrutura utilizada no Contrato nº 23/2016 de vigilância armada terceirizada, com a possibilidade de exclusão de 9 (nove) de 12x36 noturnos (1 em Aracati, 1 em Baturité, 1 em Crateús, 1 em Eusébio, 1 em Iguatu, 1 em Limoeiro do Norte, 1 em Quixadá, 1 em São Gonçalo do Amarante e 1 em Tianguá), os quais perfazem R\$ 87.017,42 (oitenta e sete mil, dezessete reais e quarenta e dois centavos) mensais ou R\$ 1.044.209,04 (um milhão, quarenta e quatro mil, duzentos e nove reais e quatro centavos) anual;

**6.3.1.8** O acompanhamento do videomonitoramento no período diurno poderá ser feito pelo diretor de secretaria, pelo agente de segurança que esteja lotado no local e/ou pelo membro da vigilância contratada, enquanto que, no período noturno, será facultativa a observação pelas câmeras de segurança com auxílio de aplicativo para computador e para smartphone, via internet.

**6.3.2 DESVANTAGENS:**

**6.3.2.1** Haverá pagamento mensal de serviços.

**6.4** Pelos apontamentos acima relacionados e diante do cenário financeiro para o ano de 2021, sugere-se a adoção da solução prevista no item 6.3 destes Estudos Preliminares.

## **7 DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS**

**7.1** A contratação se enquadra como serviços comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 (*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*) e nas previsões do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto nº 10.024/2019.

## **8 AVALIAÇÃO DO PARCELAMENTO OU DA UNIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** Os itens foram agrupados em grupo único, tendo em vista a natureza dos serviços e a economia de escala, ou seja, o agrupamento neste caso, poderá trazer economia em função de um maior valor envolvido, além de não prejudicar a ampla participação de licitantes, visto se tratar do mesmo serviço em diversos municípios onde estão instaladas os complexos e as unidades do Judiciário Trabalhista Cearense, ante as peculiaridades comerciais, técnicas e operacionais locais. Destaca-se que, na pesquisa de mercado, verificou-se que todas as empresas pesquisadas cotaram todos os itens, portanto tal agrupamento não restringe a competitividade.

**8.2** Desta forma, não se vê a necessidade da divisão na execução dos serviços, tampouco algum desrespeito ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e à Súmula nº 247/2004 do TCU.

## **9 LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA OS ACEITES PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**9.1** Funcionamento das barreiras perimetrais e suas conexões com os sistemas de alerta sonoro e visuais;

**9.2** Funcionamento dos sistemas de alerta sonoro e seus níveis de ruído;

**9.3** Abrangência do sistema de monitoramento, que não devem permitir a existência de “pontos cegos”;

**9.4** Qualidade das imagens produzidas pelo sistema de videomonitoramento;

**9.5** Verificação dos equipamentos de reprodução de imagens (televisões) colocadas à disposição das equipes de segurança local;

**9.6** Equipamentos de armazenamento de imagens locais, com a verificação de suas especificações técnicas;

**9.7** Funcionamento do link de internet para visualização das imagens em qualquer equipamento (microcomputador, *tablet*, *smartphone*, etc.);

**9.8** Teste de autonomia do sistema sem energia elétrica da rede;

**9.9** Teste de recuperação de imagens em evento de alarme passado, a partir das gravações armazenadas na empresa contratada.

## **10 AVALIAÇÃO DAS DIFERENTES POSSIBILIDADES DE QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA**

**10.1** Para fins de comprovar a qualificação econômico- financeira, o licitante vencedor da etapa de lances, deverá apresentar:

**10.1.1** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), bem como Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesse inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, índices calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação;

**10.1.2** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**11 ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, FUNDAMENTADO EM PREÇOS PRATICADOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EM AMPLA PESQUISA DE MERCADO:** Conforme anexos.

**12 DEFINIÇÃO DO MÉTODO DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES DE MATERIAIS**

**12.1** Para implantação, a quantidade de equipamento deverá alinhar-se à estimativa supra elaborada pela Divisão de Segurança e Transporte, Engenharia e TI.

**12.2** A definição das espécies e quantidades de equipamentos deu-se com base na experiência dos setores envolvidos (Segurança, Engenharia e Tecnologia da Informação), por meio do PROAD nº 5552/2019, e pelos conhecimentos adquiridos através de pesquisas e consultas às empresas especializadas na prestação de serviços de vigilância eletrônica e nas especificações de equipamentos ofertados pelo mercado, considerando os requisitos que se seguem:

**12.2.1** As dimensões do terreno onde está edificada a unidade a ser contemplada;

**12.2.2** A abrangência da área onde devem ser instalada as barreiras perimetrais, responsáveis pelo acionamento dos alertas sonoros e visuais do sistema;

**12.2.3** As dimensões das áreas construídas;

**12.2.4** Os pontos de acesso e de vulnerabilidade;

**12.2.5** Os espaços de trânsito comum dos públicos internos e externos;

**12.2.6** O armazenamento de imagens para utilização em possíveis investigações e vistorias;

**12.2.7** Acompanhamento em tempo real pela segurança institucional local;

**12.2.8** A determinação de monitorar as salas de audiência e áreas adjacentes (art. 1º, III, da Resolução CSJT nº 175/2016).

**13 ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

**13.1** A contratação proposta implicará em impacto orçamentário no exercício financeiro de 2022, referente ao contratado em 2021. O impacto orçamentário referente ao restante do exercício de 2022 e todo o exercício dos anos de 2023 a 2026 dependerá de eventual prorrogação contratual.

**14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:** Declaro, por todo exposto nesse Estudo, que a presente contratação é viável.

### 15 ANÁLISE DE RISCOS

**Risco 1:** Atraso na contratação.

**Probabilidade:**  **Baixa**  Média  Alta  
**Impacto:**  Baixo  Médio  **Alto**

ID	Danos	Impacto	
1	Atrasar ou inviabilizar a contratação, prejudicando as ações do órgão.	Atividades de Segurança/Vigilância prejudicadas.	
ID	Ação preventiva	Responsáveis	Prazo
1	Ampla análise das possibilidades disponíveis no mercado.	Requisitante.	Por ocasião do surgimento da demanda.
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Alinhamento dos requisitos de acordo com as soluções comumente encontradas no mercado.	Requisitante.	Por ocasião do surgimento da demanda.

**Risco 2:** Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso do objeto.

**Probabilidade:**  **Baixa**  Média  Alta  
**Impacto:**  Baixo  **Médio**  Alto

ID	Danos	Impacto	
1	Metas e benefícios previstos não serem atingidos.	Atividades de Segurança/Vigilância prejudicadas.	
ID	Ação preventiva	Responsáveis	Prazo
1	Fiscalização e avaliação dos termos da contratação.	Área administrativa do TRT da 7ª Região.	Até o 3º mês da contratação.
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Reavaliação dos termos da contratação.	Área administrativa do TRT da 7ª Região.	Até o 3º mês da contratação.

**Risco 3:** Dimensionamento incorreto das necessidades da contratação.

**Probabilidade:**  **Baixa**  Média  Alta  
**Impacto:**  Baixo  **Médio**  Alto

ID	Danos	Impacto
----	-------	---------

1	Possibilidade de que a quantidade estimada dos suprimentos seja maior/menor que a demanda efetiva.	Sobre/sub(avaliação) dos custos.	
ID	Ação preventiva	Responsáveis	Prazo
1	Comparação das quantidades históricas com os parâmetros da contratação.	Área administrativa.	Por ocasião da elaboração dos estudos preliminares.
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Consultar previamente planejamento elaborado pela unidade demandante e certificar-se de que a demanda está corretamente dimensionada.	Área administrativa.	Por ocasião da elaboração dos estudos preliminares.

**Risco 4:** Devido à condição de irregularidade fiscal dos potenciais fornecedores da solução, há possibilidade da contratação não se efetivar.

Probabilidade: [ ] Baixa [ **x** ] Média [ ] Alta  
 Impacto: [ ] Baixo [ ] Médio [ **x** ] Alto

ID	Danos	Impacto	
1	Atraso na contratação.	Atividades prejudicadas.	
ID	Ação preventiva	Responsáveis	Prazo
1	Verificação antecipada das condições de regularidade fiscal.	Área administrativa.	Por ocasião da pesquisa de mercado.
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Mudança dos requisitos do objeto, com o objetivo de ampliar o leque de possíveis fornecedores, desde que se observe a manutenção do atendimento das necessidades da área demandante.	Área administrativa.	Início da contratação.

**Risco 5:** Realizar contratação com empresa incapaz de prestar o serviço adequadamente.

Probabilidade: [ **x** ] Baixa [ ] Média [ ] Alta  
 Impacto: [ ] Baixo [ **x** ] Médio [ ] Alto

ID	Danos	Impacto	
1	Atraso na entrega da prestação dos serviços.	Atividades de Segurança/Vigilância prejudicadas.	
ID	Ação preventiva	Responsáveis	Prazo
1	Fiscalização e avaliação dos termos da contratação.	Fiscal da contratação.	Até o 3º mês da contratação.
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo

1	Mecanismos rigorosos de habilitação dos potenciais fornecedores durante o processo licitatório.	Área administrativa.	Início da licitação.
2	Reavaliação das condições de habilitação.	Gerenciador da contratação.	Até o 3º mês da contratação.
3	Incluir dispositivos contratuais que prevejam penalidades e sanções adequadas.	Gestor do contrato.	Durante o planejamento da contratação.

**Risco 6:** Não haver servidor capaz/suficiente para a fiscalização/gestão do contrato

Probabilidade:  Baixa  Média  Alta  
 Impacto:  Baixo  Médio  Alto

ID	Danos	Impacto	
1	Atraso na entrega da prestação dos serviços.	Atividades de Segurança/Vigilância prejudicadas.	
ID	Ação preventiva	Responsáveis	Prazo
1	Executar de forma adequada a fiscalização/gestão da contratação.	Área administrativa.	Até o início da contratação.
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Ampliar a quantidade de servidores possíveis para a fiscalização/gestão.	Área administrativa.	Ações continuadas.
2	Readequação dos métodos de fiscalização/gestão.	Área administrativa.	Ações continuadas.

**Risco 7:** Aposentadoria de Técnicos Judiciários – Área Administrativa – Especialidade Segurança, ao alcançarem as exigências do atual sistema de previdência pública para seus afastamentos definitivos.

Probabilidade:  Baixa  Média  Alta  
 Impacto:  Baixo  Médio  Alto

ID	Danos	Impacto	
1	Metas e benefícios previstos nos estudos preliminares não foram atingidos.	Atividades prejudicadas.	
ID	Ação preventiva	Responsáveis	Prazo
1	Não existe ação preventiva que possa ser executada atualmente.	Área administrativa.	Sem definição de prazo.
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Aquisição ou locação de sistema de vigilância eletrônica.	Área administrativa.	Até o início da contratação.

**Risco 8:** A ausência de sistema que garanta a segurança das unidades judiciais, visto a extrema necessidade de adequação do orçamento para o ano de 2021.

**Probabilidade:** [ ] Baixa [ ] Média [ x ] Alta  
**Impacto:** [ ] Baixo [ ] Médio [ x ] Alto

ID	Danos	Impacto	
1	Metas e benefícios previstos nos estudos preliminares não foram atingidos.	Atividades prejudicadas.	
ID	Ação preventiva	Responsáveis	Prazo
1	Envidar todos os esforços para a correta contratação dentro dos prazos estabelecidos.	Área administrativa.	Início dos trabalhos de elaboração para o processo licitatório.
ID	Ação de Mitigação e Contingência	Responsáveis	Prazo
1	Aquisição ou locação de sistema de vigilância eletrônica.	Área administrativa.	Até o início da contratação.

Fortaleza, 12 de julho de 2021.

**Klayton Coelho de Souza**  
Diretor da DSET  
Matrícula nº 110045